Declaração

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que **não existe rol de informações que tenha sido classificadas com grau de sigilo**, com identificação para referência futura, até a presente data.

Senador La Rocque /MA, 10 de maio de 2023

Everaldo Pereira de Souza
PRESIDENTE